



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 235/2025/SEMSEP

Sorriso, 04 de maio de 2026.

*Arc Luana
Famaly e Providencias
Bruno Delgado*

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

Avenida Porto Alegre, 2525, Centro

78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1681/2025/SMA e Indicação nº 1166/2025.

Senhor Secretário,

- 1 Considerando a Indicação nº 1166/2025 - "[...] instalação de um Redutor de Velocidade [...] na Avenida Curitiba, [...] com a Rua Lupicínio Rodrigues, [...]";
- 2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-ATV foi finalizada.
- 3 Comunico que a(s) Recomendação(ões) Técnica(s) converge(m) do requerido na Indicação nº 1166/2025.
- 4 Adiciono a(s) Sugestão(ões) Técnica(s) ao Cronograma de Execuções, da Coordenadoria da Infraestrutura de Trânsito.
- 5 Ratifico que a(s) implementação(ões) será(ão) executada(s) conforme cronograma estabelecido e orçamento vigente.
- 6 Encaminho cópia do Comunicado Interno nº 055/2026/GMT.

Atenciosamente,

*05 05 2026
Bruno*

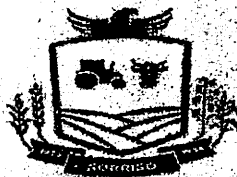
CEL RR PM MT MERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Portaria nº 010/2025

📍 Avenida dos Imigrantes, 843, Jardim Guarujá
CEP 78892-077

☎ 66 3545-8380 | Plantão 153 - 66 99668 2034
✉ semsep@sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

COMUNICADO INTERNO 055/2026

RECEBIDO

SEMSEP
GABINETE DO SECRETÁRIO

DATA: 01/01/2026

HORA: 15:52

Sorriso/MT, 27 de março de 2026.

Ao Senhor

NERCI ADRIANO DENARDI

UBIRAJARA RODRIGUES DOS SANTOS
Técnico Administrativo
Portaria nº 12 de Fevereiro de 2016

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Sorriso - MT

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 798/2025/SEMSEP E INDICAÇÃO 1166/2025.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Nº 1681/2025/SMA, que trata da Indicação nº 1166/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, versando sobre implantação de redutor de velocidade, tipo lombada (quebra-molas), na Avenida Curitiba no entroncamento com a Rua Lupicínio Rodrigues, Bairro Jardim Alvorada, com o intuito de proporcionar maior segurança aos pedestres, ciclistas e demais usuários, com o objetivo redução de velocidade dos veículos que por ali transitam e consequentemente diminuir os riscos de acidentes de trânsito.

Considerando que a Avenida Curitiba é uma via de pista dupla, com duas pistas de rolamento, provida de canteiro central, com sentido único de circulação em cada pista, contendo duas faixas em cada sentido, bem como estacionamento junto à guia da calçada à sua direita;

Considerando que a Avenida Curitiba é classificada como via arterial, devido a sua estrutura e a mesma fazer a ligação entre diversas regiões da cidade com a área central, tanto em sentido Nordeste quanto Sudoeste, sendo importante via de deslocamento para acesso a estas regiões;

Considerando que a Rua Lupicínio Rodrigues, trata-se de via coletora, com pista simples e sentido duplo de circulação, tendo importância relevante para o deslocamento de usuários que se deslocam em sentidos Sudeste e Noroeste da cidade de Sorriso;

Considerando que as referidas vias encontram-se inseridas em área urbana e região ocupada majoritariamente por residências, no trecho que compreende a região acima citada;

Considerando que o cruzamento entre as vias, apresenta fluxo intenso de veículos, tais como bicicletas, motocicletas e automóveis, especialmente em horários de pico;

Considerando que a Resolução CONTRAN nº 973/2022, que institui o Regulamento de Sinalização Viária e adota o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) – Volume VI estabelece critérios técnicos rigorosos para a implantação de ondulações transversais (lombadas físicas), determinando que tais dispositivos somente devem ser adotados após estudo técnico específico que comprove a existência de índice significativo de acidentes ou risco real à segurança viária, devendo ainda ser considerada como última alternativa, após esgotadas outras medidas de engenharia e sinalização;



Considerando que a instalação de redutores de velocidade, tipo lombada (quebra-molas), ou dispositivos físicos de redução de velocidade em vias com estacionamento lateral *tende a gerar impactos negativos ao fluxo regular, à mobilidade urbana, ao transporte coletivo, aos veículos de emergência e à fluidez geral da via.*

Considerando que a instalação de lombadas, tipo lombada (quebra-molas), pode provocar impactos negativos ao fluxo viário, aumento de ruído, desgaste prematuro do pavimento, riscos à segurança viária e prejuízos à operação de veículos longos e pesados;

Considerando que obstáculos físicos acabam por punir indistintamente todos os usuários da via, inclusive aqueles que já respeitam a regulamentação vigente, além de não substituírem a necessidade de fiscalização e educação para o trânsito;

Considerando que medidas de *engenharia de tráfego não intrusivas*, como reforço da sinalização horizontal (eixo da via, bordos, legendas de velocidade) e vertical (placas de regulamentação e advertência), aliadas à fiscalização e ações educativas, apresentam maior adesão às boas práticas de gestão do trânsito urbano;

Considerando que a legislação de trânsito vigente prioriza soluções que promovam segurança viária sem comprometer desnecessariamente a funcionalidade da via e o interesse coletivo;

SUGERIMOS que, *neste momento não seja realizada a intervenção na via através da implantação de redutores físicos de velocidade (lombadas/quebra-molas)* na Avenida Curitiba, em cruzamento com a Rua Lupicínio Rodrigues no Bairro Jardim Alvorada;

SUGERIMOS também que, seja realizada uma revitalização completa da sinalização horizontal, com reforço de eixo viário no cruzamento com pintura demarcando a 'caixa amarela'. Bordos e demarcações complementares, incluindo-se o reforço na sinalização vertical e horizontal de regulamentação de limites de velocidade e placas de advertência de trânsito, pintura de faixas para travessia de pedestres, dístico 'PARE' e dispositivos de estímulo à redução de velocidade, bem como a poda de eventuais vegetações que possam vir a interferir na visibilidade da sinalização existente.

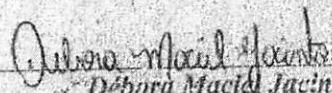
SUGERIMOS que o local seja incluído nos estudos para aquisição de sistema eletrônico de fiscalização, tipo "Lombada Eletrônica de Fiscalização", mais especificamente na Avenida Curitiba, nas proximidades do cruzamento com a Rua Lupicínio Rodrigues.

Tal encaminhamento preserva a segurança viária, respeita a legislação vigente, evita impactos negativos à mobilidade urbana e atende ao interesse público de forma técnica e responsável.

Respeitosamente,


Valdir Cordeiro

Responsável pelo Setor de Pareceres e
Educação para o Trânsito

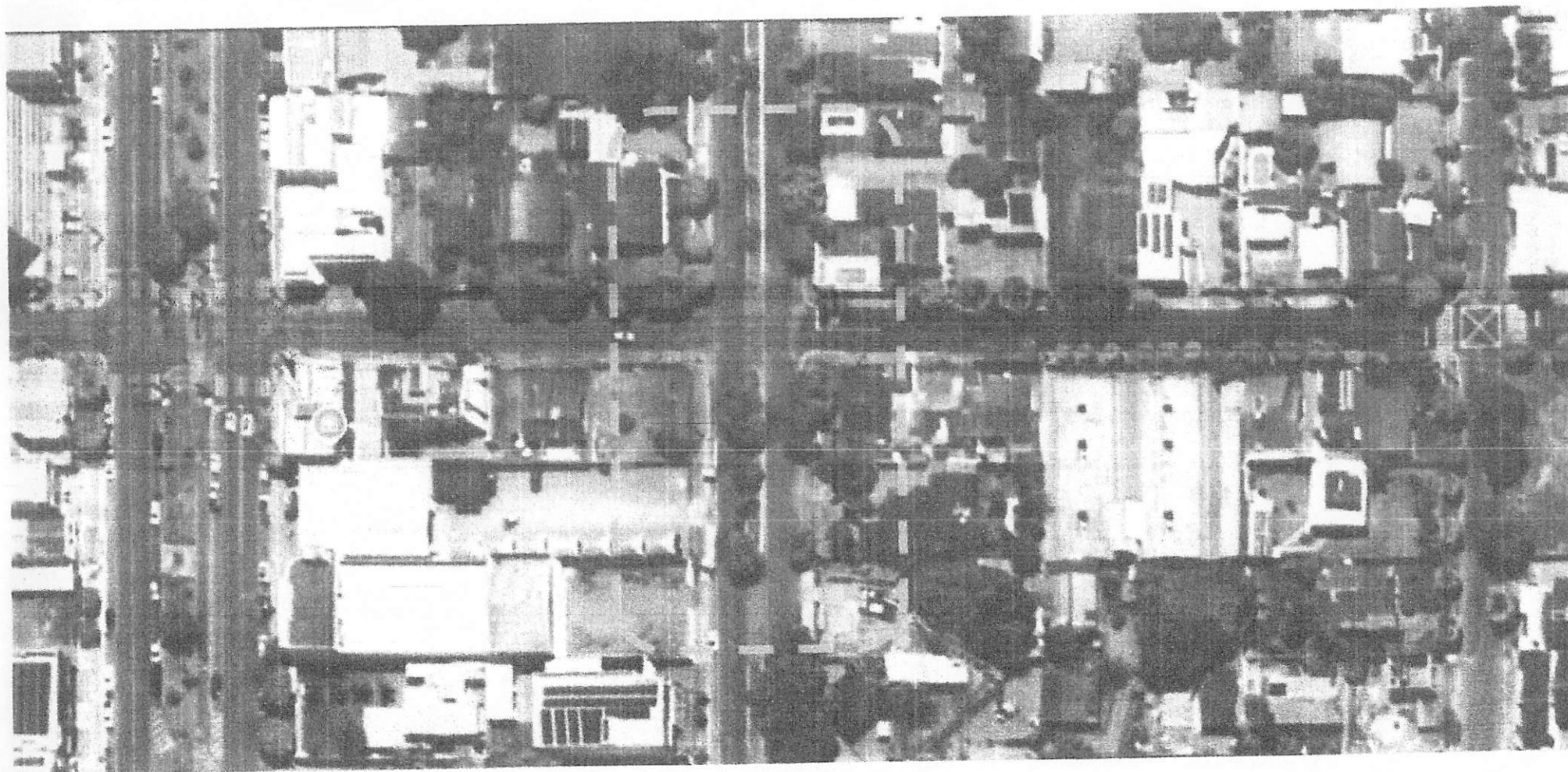

Débora Maciel Jacinto
Setor administrativo da GMP


Marcelo Rodrigo Pires
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL





PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

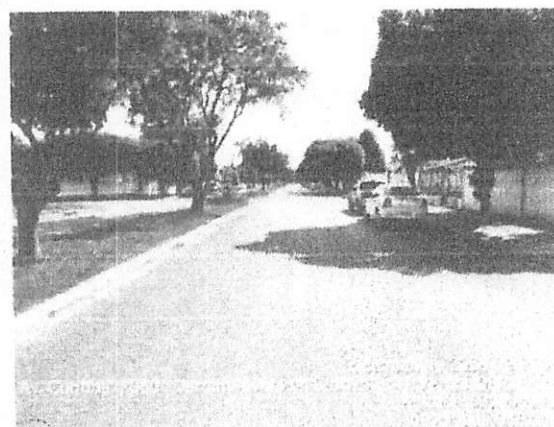
SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



12 de mar de 2026 09:08:44
Av. Curitiba, 2105 - Jardim Alvorada, Sorriso - MT, 78894-083, Brasil
Altitude: 382,7msnm
Velocidade: 0.0km/h



12 de mar de 2026 09:09:27
Av. Curitiba, 2099 - Jardim Alvorada, Sorriso - MT, 78894-083, Brasil
Altitude: 380,3msnm
Velocidade: 0.0km/h



12 de mar de 2026 09:09:55
Av. Curitiba, 2089 - Jardim Alvorada, Sorriso - MT, 78894-082, Brasil
Altitude: 380,3msnm
Velocidade: 0.0km/h



12 de mar de 2026 09:11:52
Av. Curitiba, 2079 - Jardim Alvorada, Sorriso - MT, 78894-080, Brasil
Altitude: 384,1msnm
Velocidade: 0.0km/h



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

